



LEI Nº 6.029, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Denomina Sistema de Lazer Paulo Batista Alves o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Jardim União, Bairro Ortizes, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado o Sistema de Lazer Paulo Batista Alves o Sistema de Lazer 1 do Loteamento Jardim União, Bairro Ortizes, circundado pelas ruas Antonietta Barbosa, Carlos Spontiatti e Antonia Castelani Zacharias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos, aos 16 de setembro de 2020, 124º do Distrito de Paz, 65º do Município e 15º da Comarca.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



PEDRO INÁCIO MEDEIROS

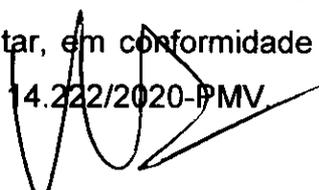
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



MAURO HADDAD ANDRINO

Secretário de Mobilidade Urbana

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 14.222/2020-PMV.



Vanderley Berteli Mario

SubChefe do Gabinete do Prefeito

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo
Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Franklin Duarte de Lima.